



P O R T A R I A CRP-21 Nº 11/2015.

O Conselheiro-Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 21ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.766/71, de 20 de dezembro de 1971 e Resolução CFP Nº 01/2013 e;

CONSIDERANDO as comemorações festivas do feriado de Tiradentes do ano de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Que o funcionamento do CRP-21 no feriado de Tiradentes, se dará da seguinte forma:

I. No dia 20/04/2015 não haverá expediente no CRP-21.

II. No dia 22/04/2015, as atividades reiniciam normalmente das 08h00min as 17h00min.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina (PI), 14 de Abril de 2015.

EDUARDO JASSON LOUREIRO MUNIZ MOITA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO CRP-21

